

20059

- Lei Municipal - n.º 297, de 18 de Junho de 1990 -

Autoriza o Executivo Municipal a ceder imóvel em comodato à Secretaria de Segurança Pública para instalação do Instituto de Criminológica Médico Legal de Jacupiranga.

Domingo da Cunha, Prefeito municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal de Jacupiranga autorizado a ceder a título de comodato pelo prazo de 10 (dez) anos, parte do imóvel conforme croquis anexo, localizado à Rua Sete de Setembro n.º 243, neste Município, à Secretaria de Segurança Pública para instalação do Instituto de Criminológica Médico Legal de Jacupiranga.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de Junho
de 1990.

Longino D. Cunha
LONGINO D. CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Setor Administrativo
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos
18 de Junho de 1990.

Laura de Souza Lara
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração